



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.031
DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Institui a Campanha "Azul Marinho" de prevenção e combate ao Câncer Colorretal, no âmbito do Município de Lagarto e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Lagarto a campanha "Azul Marinho" de prevenção, diagnóstico e tratamento precoce do câncer colorretal, a ser celebrada anualmente no mês de março, com o objetivo de conscientizar a população do Município sobre a importância da prevenção à doença.

Art. 2º. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias, desenvolverá palestras preventivas e educativas, e ações de prevenção, diagnóstico e tratamento precoce do câncer colorretal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 07 de abril de 2022; 201º da Independência e 134º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL


Marlysson Talluanno Magalhães de Souza
Secretário Municipal de Saúde


José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita